PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.526

Autoriza alienação de bens da Municipalidade

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes bens da Municipalidade, doando-os ao Fundo Social de Solidariedade do Município e à Creche Casa da Criança "São Francisco de Assis", respectivamente como seguem :

I - Beliches

II - Colchões.

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo precedente, fica, outrossim, o Prefeito autorizado a determinar que a Contadoria Municipal promova a necessária despatrimonização de referidos bens, cuja quantidade e especificações se vêem das Notas Fiscais sob ns. 4141 e 7075, da firma "Casa Nicézio", sediada em Limeira , neste Estado, e 7809, da firma "Môdolo Móveis Ltda.", sediada nesta cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de outubro de 1983

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário